



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1580, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

“Declara de utilidade pública a Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério – APRIDOM, com sede no Município de Dom Silvério.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério – APRIDOM, com sede no Município de Dom Silvério, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.076.563/0001-75.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 31 de março de 2011.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal